



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº 8/2024 – 1320.01.0029617/2024-95.

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de Interdição Cautelar nº 07/2024 (83140903), emitido pela Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis referente a medida de Interdição Cautelar do estabelecimento Francisco Francionezio Feitosa Evangelista, CNPJ: 09.094.182/0001-81, situado à Rua Nalvo Paes de Azevedo nº 271, Formiga, MG, por estar irregular perante à Vigilância Sanitária, sem Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da ANVISA. Determina a interdição cautelar em todo estado de Minas Gerais, de todos os produtos saneantes, marca FORMILAR, fabricados irregularmente (sem notificação e/ou registro junto à ANVISA), por Francisco Francionezio Feitosa Evangelista, CNPJ: 09.094.182/0001-81, situado à Rua Nalvo P. de Azevedo nº 271, Formiga, MG, por representar risco de agravo à saúde da população, considerando que o estabelecimento funcionava sem Alvará Sanitário e sem Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de  
Minas Gerais

